



# Prefeitura Municipal de Serrana

Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves nº 176 - CEP 14150-000 - Serrana - SP  
www.serrana.sp.gov.br - info@serrana.sp.gov.br - 16 - 3987.9244

Serrana, 08 de abril de 2022.

**Ofício FAZ 035/2022**

**Ref.: REQUERIMENTO nº 81/2022**

Tendo em vista a solicitação efetuada através do requerimento acima mencionado;

Encaminhamos cópia da Nota de Empenho nº 6461/2021, objeto do Pregão Eletrônico nº 098/2021, Processo nº 204/2021.

Atenciosamente,

MELISSA  
CAVALHERI  
:27909597  
819

Assinado de forma  
digital por MELISSA  
CAVALHERI:2790959  
7819  
Dados: 2022.04.08  
15:36:33 -03'00'

Melissa Cavalheri  
Diretora do Depto da Fazenda

À

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
SERRANA-SP



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA 6461

Un.Orc...: 5 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO EMP.: 6461  
Un.Exec.: 13 - ENSINO FUNDAMENTAL COM RECURSOS Global  
Recurso: EDUCAÇÃO - QESE 16/12/2021  
Valor: 24.800,00  
Credor: 14651 - VILLABUNKER CONSTRUÇÃO E MONTAGENS IND

DATA	BANCO	CH/BD	RECURSO	VALOR
29/03/22	BB	529	1630-0	24.800,00



PREFEITURA MUNICIPAL SERRANA  
ESTADO DE SÃO PAULO

C.N.P.J.: 44.229.813/0001-23

Rua Dr Tancredo de Almeida Neves, 176, Jardim Bela Vista, Serrana, SP , CEP: 14150000

NOTA DE  
EMPENHOS

EMPENHO: 6461/2021

Tipo : Global

CREADOR: 14651 VILLABUNKER CONSTRUCAO E MONTAGENS INDUSTRIAS EIR

Endereço: R RIO CLARO, 103, SALA 04

Cidade: Jundiaí

UF: SP

CNPJ: 30-768-362/0001-98

Inscr.Est./Ident.Prof.:

Banco:

Agência:

Fone: 1161857522

Conta Corrente:

Fax:

DOTAÇÃO:

Ficha: 000152

- SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Órgão: 05

- ENSINO FUNDAMENTAL COM RECURSOS QESE

Unidade: 05.13

- Fundamental

Funcional: 12.361.0005

- Ensino Fundamental

Projeto/Atividade: 2.013

- Outros Servicos De Terceiros Pessoa Juridica

Elemento: 3.3.90.39.99.00.00.00

Fonte de Recurso: 00.05.1065 (0200) - EDUCAÇÃO - QESE

Código de Aplicação: 200007 - EDUCAÇÃO - QESE

Licitação: Pregão Eletrônico	Numero: 204/2021/2021	Processo de Compra: AF-3225/2021	Data de Emissão: 16/12/2021			
Valor Orçado: 2.231.689,66	Valor Atualizado (A): 2.831.689,66	Empenhos anteriores: 2.642.970,72	Valor do empenho: 24.800,00	Valor Anulado: 0,00	Total (B): 2.667.770,72	Saldo Atual ( A - B ): 163.918,94

ESPECIFICAÇÃO:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 098/2021

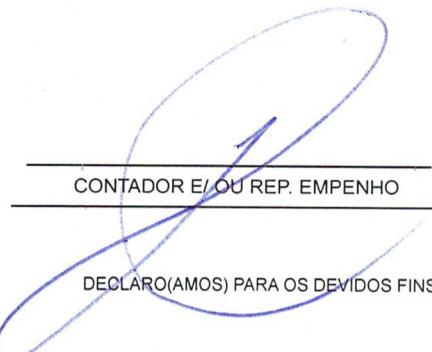
PROCESSO Nº 204/2021

CONTRATO 249/2021

BLOQUEIO 3451 (Licitação Nº : 98/2021-PE)

ITENS DO EMPENHO

Item	Qtde.	Valor	Valor Total
1 SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA PINTURA GERAL PREDIAL Marca: prestação de serviço	S 1,00	24.800,00	24.800,00

Departamento de Finanças Seção de Contabilidade   CONTADOR E/OU REP. EMPENHO	COMP. ( ) ANUL. ( ) DESC. ( ) R\$:  Departamento de Finanças Seção de Finanças Cheque Nº: _____ Conta: _____ Banco: _____  TESOUREIRO	AUTORIZO O EMPENHO DA(S) DESPESA(S) ACIMA DISCRIMINADA(S)  SERRANA, ____ DE ____ DE ____  PREFEITO MUNICIPAL 
--	--	--

RECIBO

DECLARO(AMOS) PARA OS DEVIDOS FINS, QUE RECEBI(EMOS) A IMPORTANCIA DESTA GUIA DE PAGAMENTO, CORRESPONDENTE AO ACIMA DESCrito  
E PELA QUAL DOU(AMOS) PLENA E IRREVOCAVEL QUITACAO

\_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

Assinatura

Anotações:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL SERRANA**

CNPJ: 44.229.813/0001-23 Fone: 1639879244 Fax: 16  
R. Tancredo de Almeida Neves  
C.E.P.: 14150-000 - Serrana - SP

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO**

Nr.: 3225/2021 *6461*

Processo Administrativo:	204/2021
Processo Nr.:	204/2021
Data do Processo:	04/11/2021
Data da Homologação:	09/12/2021
Sequência da Adjudicação:	1
Data da Adjudicação:	09/12/2021

**PREGÃO ELETRÔNICO**  
Nr.: 98/2021 - PE

Empenho Global nr.: ..... Subempenho nr.: ..... Dcto Fiscal nr.: .....

Folha: 1/1

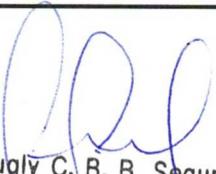
Fornecedor:	VILLABUNKER CONSTRUCAO E MONTAGENS INDUSTRIAIS EIR	Código: 14651	Telefone:	1161857522
Endereço:	R RIO CLARO, 103, SALA 04		Banco:	
Cidade:	Jundiaí - SP - CEP: 13214-308		Agência:	
CNPJ:	30.768.362/0001-98	Inscrição Estadual:	Conta Corrente:	

Prezados Senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor dos itens abaixo especificados.  
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Órgão:	05 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
Unidade:	13 - ENSINO FUNDAMENTAL COM RECURSOS QESE
Centro de Custo:	
Fonte de Recurso:	EDUCAÇÃO - QESE
Dotações Utilizadas:	2.013.3.3.90.39.00.00.00.00 (152) - Ensino Fundamental
Compl. Elemento:	3.3.90.39.99.00.00.00 - Outros Servicos De Terceiros Pessoa Jurídica
Condições de Pagto:	10 DIAS APOS A CONCLUSAO
Prazo Entrega/Exec.:	
Local de Entrega:	CONFORME DEFINIDO EM CONTRATO - -
Objeto da Compra:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURA DA SEDE ATUAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO (ANTIGO PRÉDIO DO PRONTO SOCORRO) COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA.
Observações:	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 098/2021 PROCESSO Nº 204/2021 CONTRATO 249/2021 BLOQUEIO 3451

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	1,000	S	SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA PINTURA GERAL PREDIAL	prestação de se	24.800,00	24.800,00
(Valores expressos em Reais R\$)					Total Geral:	24.800,00
					Desconto:	0,00
					Total Líquido:	24.800,00



Hugly C. B. B. Segundo  
Aux. Administrativo  
Matrícula nº 101859

Serrana, 16 de Dezembro de 2021

Assinatura do Responsável



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA

6461

Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves nº 176

CEP 14150-000 – Serrana-SP

[www.serrana.sp.gov.br](http://www.serrana.sp.gov.br) - [Info@serrana.sp.gov.br](mailto:Info@serrana.sp.gov.br) - 16 3987 9244

## CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 249/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA, ESTADO DE SÃO PAULO E A EMPRESA VILLABUNKER CONSTRUÇÃO E MONTAGENS INDUSTRIAS EIRELI.

REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 098/2021 – PROCESSO Nº 204/2021 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURA DA SEDE ATUAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO (ANTIGO PRÉDIO DO PRONTO SOCORRO) COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA, CONFORME ANEXOS.

Pelo presente instrumento de Contrato Administrativo, para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURA DA SEDE ATUAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO (ANTIGO PRÉDIO DO PRONTO SOCORRO) COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA, CONFORME ANEXOS**, conforme descrito na cláusula primeira deste instrumento contratual, neste município de Serrana, Estado de São Paulo, nesta e na melhor forma de direito, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA**, Estado de São Paulo, devidamente inscrita no CNPJ do MF sob nº. 44.229.813/0001-23, com sede Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves, nº. 176, Bela Vista, Serrana, Estado de São Paulo, neste ato, representada por seu Prefeito Municipal, o Senhor **LEONARDO CARESSATO CAPITELI**, brasileiro, casado, portador do RG nº 26.712.674-8 e do CPF nº 304.959.078-55, residente e domiciliado na Rua Antônio José Borim, nº 60, Centro, na cidade de Serrana, Estado de São Paulo, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE**, e do outro lado à empresa: **VILLABUNKER CONSTRUÇÃO E MONTAGENS INDUSTRIAS EIRELI**. Tel. 11-3395-5770, email: [comercial@villabunker.com](mailto:comercial@villabunker.com), inscrita no CNPJ do MF sob nº. 30.768.362/0001-98 e Inscrição Estadual nº. 407653918117, estabelecida à Rua Rio Claro, nº 103, Vila Hortolândia, no município de Jundiaí, Estado de São Paulo, neste ato, representada pelo sua Procuradora Senhora **LUCIANA GAVIOLI**, brasileira, empresária, portadora do RG nº. 22.529.274-9 e CPF nº. 172.530.198-90, daqui para frente chamada simplesmente de **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente contrato administrativo, na conformidade com o Edital do respectivo Pregão Eletrônico, mediante as condições estipuladas nas cláusulas seguintes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DO VALOR UNITÁRIO

O OBJETO deste contrato é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURA DA SEDE ATUAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO (ANTIGO PRÉDIO DO PRONTO SOCORRO) COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA, CONFORME ANEXOS**, conforme definido no Edital e seus anexos e na proposta apresentada na licitação supra mencionada pela **CONTRATADA**, sendo:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA

Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves nº 176

CEP 14150-000 – Serrana-SP

[www.serrana.sp.gov.br](http://www.serrana.sp.gov.br) - [Info@serrana.sp.gov.br](mailto:Info@serrana.sp.gov.br) - 16 3987 9244

ITEM	CÓD.	REF.	DESCRÍÇÃO	OBS	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT. SEM BDI	PREÇO UNT. + BDI	TOTAL
									R\$ 24.800,00
<b>1</b>	<b>CÓD.</b>	<b>REF.</b>	<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>	<b>OBS</b>	<b>4,25%</b>				
1.1	02.08.020	CPOS	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO PARA OBRA		M2	2,50	R\$ 343,01	R\$ 420,22	R\$ 1.050,55
			<b>TOTAL GERAL DO ITEM</b>						
<b>2</b>	<b>CÓD.</b>	<b>REF.</b>	<b>PINTURA DE FERRAGENS</b>	<b>OBS</b>	<b>27,64%</b>				
2.1	100760	SINAPI	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). AF_01/2020		M2	170,10	R\$ 24,17	R\$ 29,61	R\$ 5.036,66
2.2	100717	SINAPI	LIXAMENTO MANUAL EM SUPERFÍCIES METÁLICAS EM OBRA. AF_01/2020		M2	170,10	R\$ 5,04	R\$ 6,17	R\$ 1.049,52
2.3	100718	SINAPI	COLOCAÇÃO DE FITA PROTETORA PARA PINTURA. AF_01/2020		M	875,00	R\$ 0,72	R\$ 0,88	R\$ 770,00
			<b>TOTAL GERAL DO ITEM</b>						
<b>3</b>	<b>CÓD.</b>	<b>REF.</b>	<b>PINTURA DAS PAREDES</b>	<b>OBS</b>	<b>66,45%</b>				
3.1	88411	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PANOS COM PRESENÇA DE VÃOS DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS. AF_06/2014		M2	1342,05	R\$ 1,53	R\$ 1,87	R\$ 2.509,63
3.2	95622	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PANOS COM PRESENÇA DE VÃOS DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, DUAS DEMÃOS. AF_11/2016		M2	1342,05	R\$ 8,50	R\$ 10,41	R\$ 13.970,74
			<b>TOTAL GERAL DO ITEM</b>						
<b>4</b>	<b>CÓD.</b>	<b>REF.</b>	<b>SERVIÇOS DIVERSOS</b>	<b>OBS</b>	<b>1,66%</b>				
4.1	97064	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIME TUBULAR TIPO "TORRE" (EXCLUSIVE ANDAIME E LIMPEZA). AF_11/2017		M	13,68	R\$ 14,38	R\$ 17,62	R\$ 241,04
4.2	10527	SINAPI	LOCACAO DE ANDAIME METALICO TUBULAR DE ENCAIXE, TIPO DE TORRE, COM LARGURA DE 1 ATE 1,5 M E ALTURA DE *1,00* M (INCLUSO SAPATAS FIXAS OU RODIZIOS)	2 MESES	MXMES	27,36	R\$ 5,13	R\$ 6,28	R\$ 171,82
			<b>TOTAL GERAL DO ITEM</b>						
<b>TOTAL GERAL =</b>									R\$ 24.800,00

**DO GESTOR DO CONTRATO**

**DA CONTRATANTE:**

**NOME: MARIA ELIZA GEROLIMONI MAROSTEGAN**

**FUNÇÃO: ENCARREGADA DE CÉLULA CONTROLE DE PESSOAL**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA

Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves nº 176

CEP 14150-000 – Serrana-SP

[www.serrana.sp.gov.br](http://www.serrana.sp.gov.br) - [Info@serrana.sp.gov.br](mailto:Info@serrana.sp.gov.br) - 16 3987 9244

CPF Nº 026.358.498-46 – TEL. 16-99332-6566 – EMAIL. [elizamariamarostegan@gmail.com](mailto:elizamariamarostegan@gmail.com)

## CLÁUSULA SEGUNDA - DA FISCALIZAÇÃO, DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS E DO RECEBIMENTO DO OBJETO

A **CONTRATADA** está sujeita à fiscalização do serviço licitado no ato da execução e posteriormente, reservando-se à Prefeitura Municipal de Serrana / SP, através do responsável, o direito de não receber o objeto, caso os mesmos não se encontrem em condições satisfatórias.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Constatadas irregularidades no objeto contratual, a **CONTRATANTE** poderá, se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua readequação ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** A **CONTRATADA** deverá cumprir obrigatoriamente o prazo de execução do objeto licitado, salvo em caso de alterações solicitadas pela **CONTRATANTE**, que deverão ser comunicadas num prazo não inferior a 48 (quarenta e oito) horas antes da respectiva execução.

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** A execução do objeto no local designado será de responsabilidade exclusiva da **CONTRATADA**, sem que qualquer custo adicional possa ser incluído posteriormente.

**PARÁGRAFO QUARTO:** A **CONTRATADA** obriga-se a executar o objeto a que se refere este contrato de acordo estritamente com as especificações aqui descritas, sendo de sua inteira responsabilidade a readequação do mesmo quando constatado no seu recebimento não estar em conformidade com as referidas especificações.

**PARÁGRAFO QUINTO:** Recebido o objeto, se a qualquer tempo durante a sua utilização normal vier a se constatar discrepância com as especificações, proceder-se-á a imediata notificação da **CONTRATADA** para efetuar o reparo do mesmo.

**PARÁGRAFO SEXTO:** O serviço objeto deste CONTRATO deverá ser concluído no prazo de 30 (trinta) dias corridos a contar da data do recebimento da ordem de serviço.

**PARÁGRAFO SÉTIMO:** A **CONTRATADA** deverá, no tocante a execução do objeto deste Contrato Administrativo, OBEDECER rigorosamente todas as disposições legais pertinentes.

## CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E DO PAGAMENTO



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA

Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves nº 176

CEP 14150-000 – Serrana-SP

[www.serrana.sp.gov.br](http://www.serrana.sp.gov.br) - [Info@serrana.sp.gov.br](mailto:Info@serrana.sp.gov.br) - 16 3987 9244

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Como contraprestação pelo serviço prestado objeto do presente contrato administrativo, o qual se encontra descrito na cláusula primeira deste instrumento contratual, a **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** a importância total de **R\$ 24.800,00 (Vinte e quatro mil oitocentos reais)**, sendo que o pagamento deverá ser realizado em até 10 (dez) dias contados a partir da data de conclusão da prestação dos serviços oportunidade em que deverá ser apresentada a Nota Fiscal / Fatura, de acordo com as exigências administrativas em vigor, obrigatoriamente acompanhada das Certidões de regularidade da empresa junto ao INSS e ao FGTS, liberada para pagamento somente com o aceite do Setor Competente deste Município de Serrana / SP, através de seu titular.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Além das certidões de regularidades prevista no parágrafo anterior, quando houver mão de obra vinculada deverá ser apresentada a respectiva GEFIP, com seu respectivo comprovante de recolhimento, das guias vencidas até a data da emissão da nota fiscal.

**DADOS BANCÁRIOS: BANCO: BRASIL - AGÊNCIA: 340-9 - CONTA: 72175-1**

## CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, correrão à conta de recurso do QESE específicos consignados no orçamento, a seguir:

**02.05.05.13.12.361.0005.2.013.3.3.90.39.0000-152**

## CLÁUSULA QUINTA - DAS PENALIDADES

A não observância do prazo de execução do objeto deste contrato, pela **CONTRATADA**, ou o descumprimento de qualquer cláusula deste contrato administrativo ou das disposições do Edital, seus anexos ou da proposta apresentada no respectivo certame, implicará em:

I - Advertência;

II - Multa de 20% (vinte por cento) calculada sobre o valor global do contrato;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a **CONTRATADA**, pelo prazo de até 02 (dois) anos; e

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de sanção aplicada com base no inc. III do art. 87 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA

Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves nº 176

CEP 14150-000 – Serrana-SP

[www.serrana.sp.gov.br](http://www.serrana.sp.gov.br) - [Info@serrana.sp.gov.br](mailto:Info@serrana.sp.gov.br) - 16 3987 9244

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Pelo atraso na execução do objeto, observando-se as condições e os prazos previamente definidos, será apenada à licitante, multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor do objeto, independentemente das sanções legais que possam ser aplicadas, de acordo com os artigos 86, 87 e 88, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, salvo se o prazo for prorrogado pela Administração.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** A multa referida no parágrafo anterior poderá ser descontada do pagamento devido à **CONTRATADA**.

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** A **CONTRATADA** estará, ainda, sujeita às penalidades previstas nos artigos 81 a 88 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

## CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

O não cumprimento de qualquer cláusula do presente contrato implicará na sua rescisão, a critério da parte inocente, ou por mútuo acordo dos contratantes, atendida a conveniência do serviço público, ficando, desde já, reconhecidos os direitos desta Administração, nos casos de ocorrer rescisão administrativa prevista no artigo 77 da Lei Federal nº. 8.666 / 93 e suas alterações.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Fica estabelecido também, que a **CONTRATANTE** poderá declarar rescindido o contrato, independentemente de interpelação ou de procedimento judicial, em caso de falência, concordata ou dissolução da **CONTRATADA**.

## CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste Contrato Administrativo será de 02 (dois) meses contados apartir da ordem de serviço, que poderá ser prorrogado o seu termo, mediante aditamento, nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

## CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Proceder à execução do objeto no local indicado neste contrato, em dia e horário previamente agendado, dentro das condições e preços ajustados em sua proposta e nos prazos previstos, bem como Emitir a nota fiscal correspondente à prestação dos serviços do objeto.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Prestar esclarecimentos que forem solicitados pela **CONTRATANTE**, cujas reclamações se obriga a atender prontamente.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA

Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves nº 176

CEP 14150-000 – Serrana-SP

[www.serrana.sp.gov.br](http://www.serrana.sp.gov.br) - [Info@serrana.sp.gov.br](mailto:Info@serrana.sp.gov.br) - 16 3987 9244

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - Assumir, ainda, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que ocorridos em dependências da **CONTRATANTE**.

**PARÁGRAFO QUARTO** - Não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto a ser contratado, sem a devida anuênciada **CONTRATANTE**.

**PARÁGRAFO SEXTO** - A **CONTRATADA** é responsável por todos os custos incidentes direta e indiretamente na integral e perfeita execução do objeto contratado, tais como: custo de execução, tributos, transporte, serviços e outros custos incidentes direta e indiretamente na integral e perfeita execução do objeto a ser contratado.

**PARÁGRAFO SÉTIMO** - A **CONTRATADA** assume todos e quaisquer custos incidentes direta e indiretamente sobre a completa e perfeita execução do objeto contratado neste instrumento, assim como definido no respectivo edital e seus anexos da respectiva licitação.

## CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** A **CONTRATADA** deverá ter pleno conhecimento das condições e peculiaridades do local de execução do objeto desta licitação, não podendo invocar, posteriormente, o desconhecimento como fato impeditivo do perfeito cumprimento das obrigações assumidas ou para cobrança de serviços extras.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** A **CONTRATADA** fica obrigada a manter durante toda a execução deste contrato administrativo, em compatibilidade com as obrigações exigidas neste instrumento e no respectivo Edital e seus anexos, todas as condições de habilitação e qualificação, sob pena de ser responsabilizada caso deixe de cumprir esta obrigatoriedade.

## CLÁUSULA DÉCIMA - DA REGÊNCIA

O presente Contrato Administrativo é regido pela Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, bem como, pelas demais legislações de direito administrativo e outras aplicáveis à espécie, fazendo, ainda, parte integrante e inseparável deste Contrato Administrativo, o processo de licitação, modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 098 / 2021**, seus anexos, e a proposta comercial apresentada pela **CONTRATADA** na referida licitação.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA

Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves nº 176

CEP 14150-000 – Serrana-SP

[www.serrana.sp.gov.br](http://www.serrana.sp.gov.br) - [Info@serrana.sp.gov.br](mailto:Info@serrana.sp.gov.br) - 16 3987 9244

Fica eleito o Foro da Comarca de Serrana, Estado de São Paulo, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Instrumento Contratual, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por haverem acordados, declaram ambas as partes aceitarem todas as disposições estabelecidas nas Cláusulas do presente Instrumento Contratual, bem como a de observarem fielmente outras disposições regulamentares sobre o assunto, firmando-o em 03 (três) vias de igual teor e forma, impresso em 08 (OITO) laudas de um só lado (anverso), que vai assinado por ambas as partes e na presença das testemunhas abaixo relacionadas, para que produza o legal fim de direito.

Serrana/ SP, 16 de dezembro de 2021.

LEONARDO  
CARESSATO  
CAPITELI:30495907855

Assinado de forma  
digital por LEONARDO  
CARESSATO  
CAPITELI:30495907855

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA/ SP  
LEONARDO CARESSATO CAPITELI - Prefeito Municipal  
CONTRATANTE

VILLABUNKER CONSTRUÇÃO E MONTAGENS INDUSTRIAS EIRELI  
LUCIANA GAVIOLI - Responsável Legal  
CONTRATADA

## TESTEMUNHAS:

1- \_\_\_\_\_

NOME: \_\_\_\_\_ RG nº. \_\_\_\_\_

2- *Attíma*

NOME: *Paloma Hayashi de Lima* RG nº. *26 677 714-4*  
Secretaria de Administração e Finanças  
Depto. de Licitações

Dametos Carol Pedr.  
AC: 13.576.580



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA

Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves nº 176

CEP 14150-000 – Serrana-SP

[www.serrana.sp.gov.br](http://www.serrana.sp.gov.br) - [Info@serrana.sp.gov.br](mailto:Info@serrana.sp.gov.br) - 16 3987 9244

## TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA / SP.**

CONTRATADA: **VILLABUNKER CONSTRUÇÃO E MONTAGENS INDUSTRIAS EIRELI.**

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. **249/2021.**

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURA DA SEDE ATUAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO (ANTIGO PRÉDIO DO PRONTO SOCORRO) COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA, CONFORME ANEXOS.**

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

**Serrana/ SP, 16 de dezembro de 2021.**

LEONARDO

CARESSATO

CAPITELI:30495907855

Assinado de forma digital

por LEONARDO

CARESSATO

CAPITELI:30495907855

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA/ SP**

**LEONARDO CARESSATO CAPITELI - Prefeito Municipal**

**CONTRATANTE**

**VILLABUNKER CONSTRUÇÃO E MONTAGENS INDUSTRIAS EIRELI**

**LUCIANA GAVIOLI - Responsável Legal**

**CONTRATADA**

## CONTRATO SERRANA.pdf

Documento número c43636de-8fa4-45fc-9258-a03a9f9edfb3



### Assinaturas

 LUCIANA gavioli  
Assinou

Pontos de autenticação:  
Assinatura na tela  
IP: 185.54.230.140  
Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64)  
AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko)  
Chrome/96.0.4664.110 Safari/537.36  
Data e hora: 04 Janeiro 2022, 11:55:31  
E-mail: escritorio@villabunker.com.br  
Telefone: +5511996851018  
Token: a73427f2-\*\*\*\*-\*\*\*\*-\*\*\*\*-0a17700ddba8



Hash do documento original (SHA256):  
88867a7e0c3ea232982d57d878150bfe642b42c46cd2be0afc39124a48433119

Verificador de Autenticidade:  
<https://app.zapsign.com.br/verificar/autenticidade?doc=c43636de-8fa4-45fc-9258-a03a9f9edfb3>

Integridade do documento certificada digitalmente pela ZapSign (ICP-Brasil):  
<https://zapsign.com.br/validacao-documento/>



Este Log é exclusivo ao, e deve ser considerado parte do, documento número c43636de-8fa4-45fc-9258-a03a9f9edfb3, de acordo com os Termos de Uso da ZapSign disponível em [zapsign.com.br](http://zapsign.com.br).



**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL SERRANA**

C.N.P.J.: 44.229.813/0001-23

Rua Dr Tancredo de Almeida Neves, 176, Jardim Bela Vista, Serrana, SP , CEP: 14150000

**Nota de Liquidação  
de Emp. Anterior**

**Liquidação: 272/22**

**Empenho Anterior: 0006461/21**

**DOTAÇÃO:**

Órgão: 05 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO  
Unidade: 05.13 - ENSINO FUNDAMENTAL COM RECURSOS QESE  
Funcional: 12.361.0005 - Fundamental  
Elemento: 3.3.90.39.99.00.00.00 - Outros Servicos De Terceiros Pessoa Juridica

**CREDEDOR: 14651 VILLABUNKER CONSTRUCAO E MONTAGENS INDUSTRIAS EIR**

Endereço: R RIO CLARO, 103, SALA 04

Cidade: Jundiaí

C.N.P.J.: 30-768-362/0001-98

Inscr.Est./Ident.Prof.:

UF: SP

Valor do empenho anterior:	24.800,00	Liquidações Anteriores:	0,00
Valor Anulado:	0,00	Valor da liquidação:	24.800,00
Total (A):	24.800,00	Valor Anulado:	0,00
		Total (B):	24.800,00
		Saldo (A - B):	0,00

Data: 25/03/2022

Data de Vencimento: 05/04/2022

**Especificação:**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 098/2021  
PROCESSO Nº 204/2021  
CONTRATO 249/2021  
BLOQUEIO 3451 (Licitação Nº : 98/2021-PE)  
NF 108.

**Descontos:**

1.1.1.4.51.1.1.00.00.00 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	699,36
000729 INSS - CONTRIBUIÇÃO SOBRE SALÁRIO MÍNIMO	954,80

	Total de Descontos
	1.654,16

Total Geral	24.800,00	Total Líquido	23.145,84
-------------	-----------	---------------	-----------

8098

Departamento de Finanças Seção de Contabilidade	COMP. ( ) ANUL. ( ) DESC. ( ) R\$:  Departamento de Finanças Seção de Finanças Cheque Nº: <u>529</u> Conta: <u>11630</u> Banco: _____	AUTORIZO O EMPENHO DA(S) DESPESA(S) ACIMA DISCRIMINADA(S)  SERRANA, ____ DE ____ DE ____
CONTADOR E/ OU REP. EMPENHO	TESOUREIRO	PREFEITO MUNICIPAL

**RECIBO**

ECLARO(AMOS) PARA OS DEVIDOS FINS, QUE RECEBI(EMOS) A IMPORTANCIA DESTA GUIA DE PAGAMENTO, CORRESPONDENTE AO ACIMA DESCrito  
E PELA QUAL DOU(AMOS) PLENA E IRREVOCABEL QUITACAO

\_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

Assinatura

Anotações:

**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL SERRANA**  
**SECRETARIA DE FINANÇAS**

CNPJ: 44.229.813/0001-23 Telefone: 1639879244  
R. Tancredo de Almeida Neves  
CEP: 14150-000 - Serrana - SP

**NOTA DE LIQUIDAÇÃO DA AF**  
**Nº 01-3225/2021**

Processo de Licitação: 204/2021  
Data do Processo: 04/11/2021  
Data de Homologação: 09/12/2021  
Sequência da Adj: 1  
Data da Adjudicação: 09/12/2021  
Nº Contrato:  
Data do Contrato:  
Sequência do Contrato:  
Vencimento do Contrato:

272

**PE**  
**98/2021 - PE**

Empenho 6461/2021	Documento Fiscal 108	Emissão Doc. Fiscal 25/03/2022	Data Liquidação 25/03/2022	Data Vencimento 05/04/2022	Folhas: 01/01
----------------------	-------------------------	-----------------------------------	-------------------------------	-------------------------------	---------------

Fornecedor: VILLABUNKER CONSTRUCAO E MONTAGENS INDUSTRIAIS EIR	Cadastro: 014651
Endereço: R RIO CLARO, 103, SALA 04	Bairro: VILA HORTOLANDIA
Cidade: Jundiaí - SP	Telefone: 1161857522
CNPJ: 30.768.362/0001-98	Insc. Municipal:
Banco :	Agência: Conta:

Prezados Senhores,

Comunicamos que essa empresa foi vencedora, conforme processo licitatório acima, nos itens abaixo especificados.  
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes desse Processo.

Órgão:	05 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
Unidade:	13 - ENSINO FUNDAMENTAL COM RECURSOS QESE
Centro de Custos:	
Dotação Utilizada:	2.013.3.3.90.39.00.00 (152)
Comp. Elemento:	3.3.90.39.99.00.00.00
Objeto da Compra:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURA DA SEDE ATUAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO (ANTIGO PRÉDIO DO PRONTO SOCORRO) COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA.
Observações:	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 098/2021 PROCESSO Nº 204/2021

Item	Quantidade	Unid.	Texto	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	1,000	S	SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA PINTURA GERAL PREDIAL	prestação de serviço	24.800,00	24.800,00
(Valores expressos em Reais R\$)					Total Geral:	24.800,00
					Total Líquido:	24.800,00
						0,00



MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ  
UNIDADE DE GESTÃO DE GOVERNO E FINANÇAS  
NOTA FISCAL DE SERVIÇO ELETRÔNICA - NFS-e

Número da  
NFS-e  
108



Data e Hora da Emissão 25/03/2022 15:28:42 Competência 25/3/2022 Código de Verificação IGSES9JRY

Número do RPS No. da NFS-e substituída Local da Prestação SERRANA - SP

Prestador de Serviço

Razão Social/Nome	VILLABUNKER CONSTRUÇÕES E MONTAGENS EIRELI-ME				
Nome Fantasia					
CNPJ/CPF	30.768.362/0001-98	Inscrição Municipal	128207	Município	JUNDIAÍ - SP
Endereço e CEP	RUA RIO CLARO, 103 - VILA HORTOLÂNDIA CEP: 13214-308				
Complemento	SALA 04	Telefone	(11)96185-7522	e-mail	escritorio@villabunker.com.br

Tomador de Serviço

Razão Social/Nome	PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA				
CNPJ/CPF	44.229.813/0001-23	Inscrição Municipal		Município	SERRANA - SP
Endereço e CEP	RUA DR. TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, 176 - Serrana CEP: 14150-000				
Complemento		Telefone		e-mail	

Discriminação do Serviço

MEDIDA ÚNICA REF. A PINTURA NA SEDE ATUAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO ( ANTIGO PRÉDIO DO PRONTO SOCORRO ).  
CONFORME CONTRATO N. 249/2021.

VALOR MATERIAL APLICADO NA OBRA: R\$ 16.120,00  
VALOR MÃO DE OBRA: R\$ 8.680,00

VENCIMENTO: 28/03/2022

DADOS P DEPOSITO:  
BCO DO BRASIL  
AG: 0340-9  
C/C: 72175-1

Código do Serviço / Atividade

7.02 / 7.02.01 / 216 - CONSTRUTORAS

Detalhamento Específico da Construção Civil

Código da Obra	1558924	Código ART	1558924
----------------	---------	------------	---------

Tributos Federais

PIS (R\$)	COFINS (R\$)	IR (R\$)	INSS (R\$)	954,80	CSLL (R\$)
-----------	--------------	----------	------------	--------	------------

Detalhamento de Valores - Prestador do Serviço

Outras Informações

Cálculo do ISSQN devido no Município

Valor do Serviço R\$	24.800,00	Natureza Operação	Valor do Serviço R\$	24.800,00
(-) Desconto Incondicionado	0,00	2-Tributação fora do município	(-) Deduções Permitidas em Lei	0,00
(-) Desconto Condicionado	0,00	Regime Especial Tributação	(-) Desconto Incondicionado	0,00
(-) Retenções Federais	954,80	0-Nenhum	Base de Cálculo	24.800,00
(-) Outras Retenções	0,00	Opção Simples Nacional	(x) Aliquota %	2,82
(-) ISSQN Retido	699,36	1 - Sim	ISSQN a Retirar	(X) Sim ( ) Não
=) Valor Líquido R\$	23.145,84	Incentivador Cultural	(=) Valor do ISSQN R\$	699,36
		2-Não		

1- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador do Serviço.

2- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser verificada no site, <http://jundiai.ginfes.com.br> com a utilização do Código de Verificação.

3 - Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a crédito fiscal de ISS e IPI.

Avisos

Emp: 6461/21 AF: 3225/21 JEG: 1 Atestamos a execução das Obras e serviços prestados Data: 28/03/2022  
Ass: Maria Izabel Zamboni de Oliveira  
Secretaria Municipal da Educação  
Matr.: nº 049.017.818-50



## Consulta Relação

G335300821128517016  
30/03/2022 08:36:03

Cliente MUNICIPIO DE SERRANA

UG/Gestão 00000100001

Relação 20220000529

### Ordem bancária

Número OB	65434	Sequencial OB	0
Ordem bancária	OB220000091	Tipo de pagamento	Pgto Credito em Conta
Valor R\$	23.145,84	Data débito	29.03.2022
Agência débito	3375-8	Conta corrente	11630-0
Remessa	251	Data remessa	29.03.2022
Situação OB	Liberada	Data estado	30.03.2022
Data limite liberação	03.04.2022	Data murchação OB	24.03.2023
Destinatário	VILLABUNKER CONSTRUCAO E MONTAGENS INDUSTRIAL	Situação débito	Contabilizado
Tipo pessoa	CNPJ	Identificador destinatário	30768362000198
Observação			

### Dados Conta

Tipo conta	Conta Corrente		
Banco destino	1		
Dependência original	340	Conta original	72175
Dependência atual	340	Conta atual	72175

Transação efetuada com sucesso por: J4600263 MELISSA CAVALHERI.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678  
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



## Câmara Municipal de Serrana

Av. Deolinda Rosa, 1048 – Jardim das Rosas

Serrana/SP - CEP 14.150-000

(16) 3987-1320 / (16) 3987-2268

<https://www.serrana.sp.leg.br> -camara@serrana.sp.leg.br

**EXMO SR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANA-SP**

**REQUERIMENTO 081 / 2022**

**EMENTA: SOLICITO A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL CÓPIA DO EMPENHO REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO NÚMERO 098/2021 PROCESSO 204/2021 COM CÓPIA DA NOTA FISCAL PAGA REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇO.**

Apresento a V.Exa., nos termos do art. 130, inciso X, do t. 130, inciso X, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Serrana, Reitera o presente REQUERIMENTO, sujeito a liberação do Plenário, a fim de solicitar ao excelentíssimo Sr. Prefeito Municipal, para que, junto a Administração Municipal cópia do empenho referente ao pregão eletrônico número 098/2021 processo 204/2021, com cópia da nota fiscal paga referente à prestação de serviço.

### JUSTIFICATIVA

O referido pedido se faz necessário, para que possamos cumprir nossas funções fiscalizatórias das contas do município.

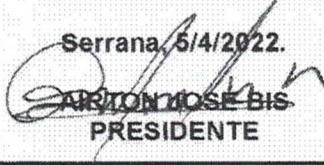
Sala de Sessões, 04 de Abril de 2022.

  
**ANDREIA DE SANT'ANNA PONCIANO PRATES**  
Vereadora da Câmara Municipal de Serrana

**Câmara Municipal de Serrana**

**Requerimento aprovado, na  
5ª Sessão Ordinária.**

**Serrana, 5/4/2022.**

  
**ANTÔNIO JOSÉ BISPO**

**PRESIDENTE**